

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer nº 037/2018

Projeto de Lei Complementar nº 008/2018

Autor: Chefe do Poder Executivo Municipal

Súmula: "SUPRIME ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MEDICINA, CONSTANTES NO ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1881, DE 05 DE ABRIL DE 2012."

Parecer

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual tem como objeto suprimir atribuições do cargo de técnico municipal de nível superior na área de atuação de medicina, constantes no anexo VI da Lei Complementar nº 1881/2012.

Traz a mensagem que acompanha o presente Projeto de Lei, que o mesmo tem fundamento no artigo 61, II, "a", da Constituição Federal, e artigo 60, I, da Lei nº 814, de 1990.

Justifica ainda, que a referida medida se faz necessária para adequação do Município as regras do Ministério da Saúde relacionadas ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Ainda discorre que compete ao Município promover diretamente a atenção básica, cabendo às especialidades médicas aos Estados Federados e a União.



Menciona ainda que através desse anteprojeto de lei complementar serão suprimidas atribuições do cargo em comento relacionadas as seguintes especialidades médicas: Cardiologia, Medicina do Trabalho, Medicina Intervencionista, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Psiquiatria.

Expõe também que, as atribuições relacionadas as especialidades médicas em que a Prefeitura possui servidores no Quadro Geral serão mantidas, a saber: Atenção Básica à Saúde, Auditoria, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria.

Ressalta por fim, que o Município continuará a prestar assistência relacionada as especialidades médicas suprimidas através de profissionais credenciados.

Cabe à Comissão de Legislação se manifestar favoravelmente a tramitação do presente projeto, posto não existir nenhum óbice para que seja encaminhado ao plenário para apreciação e deliberação dos senhores vereadores.

É o parecer.


Telêmaco Borba, 22 de agosto de 2018.

HAMILTON APARECIDO MACHADO

Relator


MARCOS ROGÉRIO DA SILVA MELLO

Presidente


ÉLIO CESAR ALVES DOS SANTOS

Vogal